



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Decreto Municipal nº 17
De 09 de março de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Moita Bonita/Estado de Sergipe, e revoga o Decreto nº 065/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Nº 334 de 02 de outubro de 2007, que constitui o Conselho Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme composição abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Evandro de Santana Rocha;

Suplente: Adineide Barreto Lima;

II - Representantes de professores da Rede Municipal de Educação:

Titular: Maria Salete de Santana Santos

Suplente: Janete dos Santos

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Titular: Anacleto dos Santos

Suplente: Rosângela Maria da Silva Faria

IV - Representantes dos proprietários de Escolas Particulares do Município;

Titular: Ismael Mendonça de Lima

Suplente: Ana Carla Costa Lima

V - Representantes da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Renato Costa dos Santos

Suplente: Tony Marcus Souza Santos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

VI – Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais;

Titular: Luciene de Jesus Lima

Suplente: Gilmar Lima de Oliveira

VII - Representantes das Igrejas:

Titular: Maria Angélica de Jesus

Suplente: Nilselândia Menezes Teixeira

VIII – Representantes das Entidades Cívis Organizadas (Associações Comunitárias):

Titular: Robson da Silva Gois

Suplente: Maria Aparecida Santana Santos

IX – Representantes de Alunos das Redes Municipal e Privada

Titular: Dorgival dos Santos

Suplente: Marcos Vinícios da Piedade Santos.

X – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Joel de Jesus Santos

Suplente: Nilselândia Menezes Teixeira

Art. 2º - O mandato dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será de máximo 02(dois) anos, podendo ser reconduzido apenas uma vez.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 09 DE MARÇO DE 2021.

Wagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49
Wagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal